



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

LEI N.º 1.887/2021


Dispõe sobre a denominação de via pública municipal – Rua Governador Antônio Carlos Konder Reis, no bairro Vila do Salto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Rua Governador Antônio Carlos Konder Reis” a via pública situada no bairro Vila do Salto, com início na Rua Vereador Crisóstomo Gesser, latitude 26°42’36.44”S e longitude 48°54’25.79”O e término na latitude 26°42’36.63”S e longitude 48°54’22.56”O, com extensão de 90 (noventa) metros e com características de via local.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 22 de setembro de 2021.


MARCOS PEDRO WEBER
Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br*

*Amábilé Erbs Schoeping
Procuradora-Geral do Município*